



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



## DECRETO Nº 5874 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2023, na forma prevista na Lei nº 1.955/2022 de 23 de dezembro de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2023, compreendendo o Fluxo mensal de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos **Quadros I e II** deste Decreto.

**Parágrafo único.** A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**Art. 2º.** O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do **Quadro I** deste Decreto.

**Art. 3º.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à cada Órgão/Unidade Orçamentária, contendo Atividades, Projetos e Encargos Especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do **Quadro II**.

**Parágrafo único.** A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do **Quadro II**.

**Art. 4º.** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (**Quadro I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Quadro II**) serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo único.** Os **Quadros I e II** poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

**Art. 5º.** O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2023.

**Parágrafo único.** Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 6º.** O Fluxo de Execução de Receitas e o Cronograma de Desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

**Art. 7º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**Art. 8º.** Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 9º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2023, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

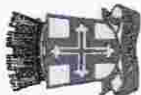
**Art. 10º.** Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo mensal de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por este Decreto, e suas alterações, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

**Art. 11.** Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, em 17 de janeiro de 2023

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito

= REPUBLICAÇÃO =

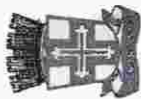


**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)  
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov	Dez	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		295.832,36	277.342,84	264.186,83	294.054,52	320.010,97	323.566,64	325.055,62	259.920,02	256.364,34	268.098,08	381.168,61	3.555.677,40
	Previsto	289.076,57												
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		406,50	390,00	371,50	413,50	450,00	455,00	458,50	365,50	360,50	377,00	536,00	5.000,00
	Previsto													
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		90.844,70	85.164,09	81.124,26	90.295,77	98.266,26	99.358,11	100.122,40	79.814,04	78.722,19	82.325,29	117.046,01	1.091.847,31
	Previsto	88.767,19												
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		31.838,98	29.849,04	28.433,12	31.647,64	34.441,20	34.823,88	35.091,76	27.973,91	27.591,23	28.854,07	41.023,29	382.680,00
	Previsto	31.111,88												
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		77.209,09	74.075,14	70.561,32	78.538,64	85.471,31	86.420,99	87.085,77	69.421,70	68.472,02	71.605,97	101.805,82	849.681,25
	Previsto	77.209,09												
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		83,20	78,00	74,30	82,70	90,00	91,00	91,70	73,10	72,10	75,40	107,20	1.000,00
	Previsto	81,30												
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		41,60	39,00	37,15	41,35	45,00	45,50	45,85	36,55	36,05	37,70	53,60	500,00
	Previsto	40,65												
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		40,65	39,00	37,15	41,35	45,00	45,50	45,85	36,55	36,05	37,70	53,60	500,00
	Previsto	40,65												
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		265.675,16	254.891,30	242.800,30	270.250,14	294.105,35	287.373,19	299.660,67	238.878,90	235.611,06	246.394,92	350.312,15	3.267.837,20
	Previsto	265.675,16												
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros		40,65	39,00	37,15	41,35	45,00	45,50	45,85	36,55	36,05	37,70	53,60	500,00
	Previsto	40,65												
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa		40,65	39,00	37,15	41,35	45,00	45,50	45,85	36,55	36,05	37,70	53,60	500,00
	Previsto	40,65												
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros		40,65	39,00	37,15	41,35	45,00	45,50	45,85	36,55	36,05	37,70	53,60	500,00
	Previsto	40,65												
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		226.109,54	216.931,66	206.641,31	230.003,18	250.305,76	253.986,93	255.033,76	203.303,90	200.522,72	209.700,60	298.141,97	2.781.175,10
	Previsto	226.109,54												
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		83,20	78,00	74,30	82,70	90,00	91,00	91,70	73,10	72,10	75,40	107,20	1.000,00
	Previsto	81,30												
1.1.1.3.03.4.3.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		40,65	39,00	37,15	41,35	45,00	45,50	45,85	36,55	36,05	37,70	53,60	500,00
	Previsto	40,65												
1.1.1.3.03.4.4.00.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		40,65	39,00	37,15	41,35	45,00	45,50	45,85	36,55	36,05	37,70	53,60	500,00
	Previsto	40,65												
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - PREFEITURA		1.248.734,82	1.277.918,04	1.141.217,67	1.270.238,24	1.382.363,28	1.397.722,86	1.408.474,57	1.122.786,16	1.107.426,57	1.158.113,22	1.646.548,28	15.359.591,83
	Previsto	1.248.734,82												
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional		225.875,22	216.706,85	206.427,17	229.764,83	250.046,36	252.824,66	254.769,46	203.093,21	200.314,92	209.483,29	297.833,00	2.778.292,94
	Previsto	225.875,22												
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora		21.605,47	20.728,50	19.745,22	21.977,53	23.917,50	24.183,25	24.369,28	19.426,33	19.160,58	20.037,55	28.488,39	265.750,00
	Previsto	21.605,47												
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		14.150,66	13.266,24	12.636,94	14.065,62	15.307,20	15.477,28	15.596,94	12.432,85	12.292,77	12.824,03	18.232,57	170.080,00
	Previsto	13.827,50												
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		13.156,79	13.464,27	12.622,75	13.383,35	14.564,71	14.726,54	14.839,82	11.829,78	11.667,95	12.201,99	17.348,19	161.830,12
	Previsto	13.156,79												
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		199.813,12	187.324,80	178.438,88	198.612,32	216.144,00	218.545,60	220.226,72	175.556,96	173.155,36	181.080,64	257.451,52	2.401.600,00
	Previsto	199.813,12												
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		2.211,04	2.072,85	1.974,52	2.197,75	2.391,75	2.418,32	2.436,93	1.942,63	1.916,06	2.003,76	2.848,84	26.575,00
	Previsto	2.160,55												
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		48.642,88	45.602,70	43.439,50	48.350,56	52.618,50	53.203,15	53.612,40	42.737,92	42.153,26	44.082,61	62.674,48	584.650,00
	Previsto	47.532,04												
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		6.190,91	5.803,98	5.528,68	6.153,71	6.696,90	6.771,31	6.823,40	5.439,37	5.364,96	5.610,51	7.976,76	74.410,00
	Previsto	6.049,53												
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		23.879,23	22.386,78	21.324,84	23.735,73	25.830,90	26.117,91	26.318,82	20.980,43	20.693,43	21.640,55	30.767,48	287.010,00
	Previsto	23.333,91												
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros		442,21	414,57	394,90	439,55	478,35	483,67	487,39	388,53	383,21	400,75	569,76	5.315,00
	Previsto	432,11												
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa		442,21	414,57	394,90	439,55	478,35	483,67	487,39	388,53	383,21	400,75	569,76	5.315,00
	Previsto	432,11												





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)  
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Alívia - Multas e Juros Previsto	86,42	88,44	82,91	78,98	87,91	95,67	96,73	97,48	77,71	76,64	80,15	113,96	1.063,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal Previsto	8.642,19	8.844,16	8.291,40	7.898,09	8.791,01	9.567,00	9.673,30	9.747,71	7.770,53	7.664,23	8.015,02	11.395,36	106.300,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora Previsto	432,11	442,21	414,57	394,90	439,55	478,35	483,67	487,39	388,53	383,21	400,75	569,76	5.315,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Alívia Previsto	2.160,55	2.211,04	2.072,85	1.974,52	2.197,75	2.391,75	2.418,32	2.436,93	1.942,63	1.916,06	2.003,76	2.848,84	26.575,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Alívia Previsto	1.296,33	1.326,62	1.243,71	1.184,71	1.318,65	1.435,05	1.450,99	1.462,16	1.165,58	1.149,63	1.202,25	1.709,32	15.845,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal Previsto	24.198,13	24.763,65	23.215,92	22.114,65	24.614,83	26.787,60	27.085,24	27.293,59	21.757,48	21.459,84	22.442,06	31.907,01	297.640,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora Previsto	43,21	44,22	41,46	39,49	43,96	47,84	48,37	48,74	38,85	38,32	40,08	56,96	531,50
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Alívia Previsto	864,22	884,42	829,14	789,81	879,10	956,70	967,33	974,77	777,05	766,42	801,50	1.139,54	10.830,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Alívia Previsto	518,53	530,65	497,48	473,89	527,46	574,02	580,40	584,86	466,23	459,85	480,90	683,73	6.378,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal Previsto	289.265,70	285.324,80	248.742,00	236.942,70	263.730,30	287.010,00	290.199,00	292.431,30	233.115,90	229.926,90	240.450,80	341.860,80	3.189.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal Previsto	12.099,07	12.381,82	11.607,96	11.057,33	12.307,41	13.393,80	13.542,62	13.646,79	10.878,74	10.729,92	11.221,03	15.953,51	148.820,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Rend. Dep. Bancário - CFEM Previsto	1.792,64	1.834,53	1.719,87	1.638,29	1.823,51	1.984,47	2.006,52	2.021,95	1.611,83	1.589,78	1.662,54	2.363,71	22.049,64
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Rend. Dep. Bancário - FUNDEB Previsto	39.556,54	40.480,98	37.950,92	36.150,69	40.237,71	43.789,53	44.276,08	44.616,66	35.566,83	35.080,28	36.685,89	52.158,18	486.550,29
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Rend. Dep. Bancário - Transf. SUS Previsto	58.025,55	59.381,62	55.670,27	53.029,50	58.024,76	64.234,93	64.948,65	65.448,25	52.173,03	51.459,31	53.814,59	76.510,93	713.721,39
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Rend. Dep. Bancário - MDE Previsto	16.058,02	16.433,28	15.408,21	14.675,41	16.334,54	17.776,40	17.973,92	18.112,18	14.438,39	14.240,87	14.892,67	21.173,66	197.515,56
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Rend. Dep. Bancário - ASPS - Saúde 15% Previsto	10.125,99	10.362,64	9.714,98	9.254,14	10.300,37	11.209,59	11.334,14	11.421,32	9.104,58	8.980,12	9.391,14	13.351,86	124.550,97
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Rend. Dep. Bancário - CIDE Previsto	259,27	265,32	248,74	236,94	263,73	287,01	290,20	292,43	233,12	229,93	240,45	341,86	3.189,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Rend. Dep. Bancário - FNAS Previsto	7.093,00	7.258,77	6.805,10	6.482,29	7.215,15	7.852,03	7.939,28	8.000,35	6.377,60	6.290,35	6.578,26	9.352,65	87.244,83
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Rend. Dep. Bancário - FNDE Previsto	2.765,50	2.830,13	2.653,25	2.527,39	2.813,12	3.061,44	3.095,46	3.119,27	2.486,57	2.452,55	2.564,81	3.646,51	34.016,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00	Rend. Dep. Bancário - Convênio Prefeitura Previsto	11.716,89	11.990,72	11.241,30	10.708,06	11.918,66	12.970,73	13.114,85	13.215,73	10.535,11	10.390,99	10.866,59	15.449,56	144.119,19
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Rend. Dep. Bancário - QSE - Salário Educação Previsto	3.586,23	3.670,04	3.440,66	3.277,45	3.647,99	3.970,00	4.014,11	4.044,99	3.224,52	3.180,41	3.325,97	4.728,70	44.111,07
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Rend. Dep. Bancário - Convênio Educação Previsto	452,11	442,21	414,57	394,90	439,55	478,35	483,67	487,39	388,53	383,21	400,75	569,76	5.315,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Rend. Dep. Bancário - Precatórios FUNDEF Previsto	18.930,14	19.372,54	18.161,75	17.300,23	19.256,12	20.955,87	21.188,71	21.351,70	17.020,82	16.787,96	17.556,36	24.960,78	232.843,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00	Rend. Dep. Bancário - FEAS Previsto	432,11	442,21	414,57	394,90	439,55	478,35	483,67	487,39	388,53	383,21	400,75	569,76	5.315,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00	Rend. Dep. Bancário - FCBA Previsto	972,68	995,41	933,20	888,93	989,43	1.076,77	1.088,73	1.097,11	874,58	862,61	902,08	1.282,56	11.964,10
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	Rend. Dep. Bancário - Operações de Crédito Previsto	8.292,60	8.486,40	7.956,00	7.578,60	8.435,40	9.180,00	9.282,00	9.353,40	7.456,20	7.354,20	7.690,80	10.934,40	102.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	Rend. Dep. Bancário - Alienação de Bens Previsto	1.565,60	1.602,19	1.502,05	1.430,80	1.592,56	1.733,14	1.752,38	1.765,87	1.407,69	1.388,43	1.451,98	2.064,37	19.257,07
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00	Rend. Dep. Bancário - Transf. Especial - Emendas Individual Previsto	8,13	8,32	7,80	7,43	8,27	9,00	9,10	9,17	7,31	7,21	7,54	10,72	100,00